

NORMAS E PROCEDIMENTOS DO RESTAURANTE JAPONÊS

NP	RJ-01
Versão	01
Emissão	15/05/26

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes de funcionamento, acesso, consumo, segurança e conduta no Restaurante japonês (Rooftop), assegurando a qualidade dos serviços, o bem-estar e a segurança dos associados, convidados e visitantes autorizados

2. Abrangência

Estas normas aplicam-se a todos os associados, convidados e visitantes autorizados, bem como à equipe de operação, segurança e colaboradores do Restaurante japonês.

3. Acesso

- 3.1 O acesso será permitido aos associados e seus convidados, podendo haver exceções mediante avaliação da Administração do Clube.
- 3.2 Visitantes poderão acessar o espaço do restaurante mediante a realização de um cadastro.
- 3.3 Os convidados que acessarem o Clube por intermédio de um associado deverão estar previamente cadastrados.
- 3.5 Menores de idade poderão acessar o espaço apenas acompanhados de responsável legal, conforme a política de segurança do Clube.

4. Funcionamento

- 4.1 Segunda a quinta: das 12h00 às 22h00.
- 4.2 Sexta e sábado: das 12h00 à 00h00.
- 4.3 Domingo: das 12h00 às 22h00.

5. Limite de ocupação

- 5.1 O espaço possui limite máximo de pessoas, definido conforme sua capacidade física.
- 5.2 O controle será realizado por meio de reservas de mesas e acompanhamento da equipe de atendimento.

6. Consumo

- 6.1 É proibido o consumo de alimentos e bebidas trazidos de fora.
- 6.2 O espaço contará com bar e cardápio exclusivos de culinária japonesa, incluindo pratos e drinks especiais.
- 6.3 O pagamento poderá ser realizado no ato da compra ou lançado diretamente na mensalidade do Clube (Prioritário para associados).
- 6.4 O serviço de room service estará disponível exclusivamente para associados e convidados hospedados no Hotel.

7. Conduta no espaço

- 7.1 Não será permitido o uso de caixas de som, instrumentos ou aparelhos sonoros individuais. Apenas música ambiente autorizada pelo Clube será permitida.
- 7.2 O ato de fumar será restrito às áreas designadas, mantendo as demais áreas livres de fumo.
- 7.3 O acesso exige código de vestimenta casual sofisticado. Roupas de banho ou trajes considerados inadequados não serão permitidos.
- 7.4 É proibido mover móveis sem autorização da equipe responsável, exceto em eventos privados previamente autorizados.
- 7.5 É vedado subir em guarda-corpos, parapeitos ou outras estruturas, visando à preservação da segurança dos frequentadores.

8. Limpeza e sustentabilidade

- 8.1 O espaço contará com recipientes específicos para resíduos recicláveis e orgânicos.
- 8.2 Os usuários deverão zelar pela limpeza, realizando o descarte correto dos resíduos.
- 8.3 A equipe realizará inspeções frequentes para garantir a manutenção da organização e da higiene.

9. Segurança

- 9.1 O Rooftop contará com monitoramento por câmeras e apoio de equipe de segurança.
- 9.2 Situações de comportamento inadequado serão tratadas de forma discreta e profissional, podendo resultar em advertência ou retirada do infrator.
- 9.3 O Clube não se responsabiliza por objetos perdidos ou furtados, embora adote medidas preventivas e oriente os associados quanto aos cuidados pessoais.

10. Eventos privados

- 10.1 O espaço poderá ser reservado parcial ou integralmente para eventos privados.
- 10.2 Os associados deverão realizar as reservas por meio do aplicativo do Clube ou junto à equipe do Concierge.
- 10.3 O número máximo de convidados será definido conforme as normas de segurança e a capacidade do espaço.
- 10.4 Eventos com música ao vivo serão permitidos, desde que respeitadas as regras de volume e horário.
- 10.5 A cobrança será realizada conforme o tipo e a duração do evento, podendo incluir taxa de reserva e custos adicionais.
- 10.6 Eventos privados poderão ocorrer durante o horário regular de funcionamento, desde que não prejudiquem a experiência dos demais associados. O Clube poderá restringir áreas ou ajustar horários, quando necessário.

11. Atendimento a ocorrências

- 11.1 Os usuários poderão reportar problemas estruturais, acidentes ou emergências à equipe do Rooftop, ou através do Concierge.
- 11.2 A equipe adotará imediatamente os procedimentos de segurança e suporte cabíveis.

12. Disposições finais

- 12.1 A utilização do Restaurante Japonês implica aceitação integral destas normas.
- 12.2 O descumprimento poderá acarretar advertências, restrições de acesso ou medidas disciplinares.
- 12.3 Casos omissos serão analisados pela Administração do Beyond The Club.